



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DIREITO
(PUBLICADO EM 16/08/2021)**

SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso comunica a abertura de inscrição para o preenchimento de até **25 vagas** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito para ingresso em 2021, sendo que, dentre elas, **10% (dez por cento)**, isto é, **3 (três) vagas serão reservadas para as ações afirmativas, as quais serão destinadas para candidatos que: (i) se autodeclararem, por meio de documento escrito e assinado, pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; (ii) forem beneficiários de programas sociais oficiais e inscritos no CadÚnico, por meio de documento comprobatório; (iii) forem considerados pessoas com deficiência, por meio de laudo médico competente, com indicação do CID.**

- **Não havendo candidatos que se encaixem nas hipóteses especificadas acima ou não sendo selecionados, as respectivas vagas serão redirecionadas para a concorrência geral.**

As vagas para a área de concentração **Direitos Humanos e Direitos Fundamentais** são oferecidas nas linhas de pesquisa **1) Direitos Humanos, Proteção Multinível e Vulnerabilidades** e **2) Estado, Constituição e Direitos Fundamentais**, no âmbito das áreas de atuação e de interesse de pesquisa dos professores do Programa, e de acordo com sua disponibilidade.

Para fins meramente indicativos, estão disponíveis para este processo seletivo vagas nas seguintes linhas de pesquisa:

VAGAS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS		
LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	PROFESSORES*
LINHA 1 – DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO MULTINÍVEL E VULNERABILIDADES	02	Carla Reita Faria Leal
	03	Felipe Rodolfo de Carvalho
	02	Patryck de Araújo Ayala
	03	Valerio de Oliveira Mazzuoli
	02	Vlândia Maria de Moura Soares
	02	Amini Haddad Campos
LINHA 2 – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	02	Antonio Sérgio Cordeiro Piedade
	01	Antonio Veloso Peleja Júnior
	01	Carlos Eduardo Silva e Souza
	02	Marcelo Antonio Theodoro
	03	Saul Duarte Tibaldi
	02	Welder Queiroz dos Santos
TOTAL	25	

*As áreas de atuação e de interesse de pesquisa de cada professor podem ser obtidas nos respectivos currículos na Plataforma Lattes.

A distribuição do quadro acima pode ser alterada de acordo com o resultado da seleção e a conveniência do Programa por decisão do colegiado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ocorrer no período de: **20/09/2021 a 24/09/2021.**

- a) **As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link: www.ufmt.br/sei.**
- b) **Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos(as) deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br).**
- c) **Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.**
- d) **No ANEXO A deste Edital, consta Material com Orientações para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando auxiliar os candidatos em suas inscrições. Os candidatos também poderão obter orientações no link: www.ufmt.br/sei.**
- e) **O candidato ainda não cadastrado como usuário externo no SEI deverá fazê-lo até o dia 16/09/2021.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Direito, nível de Mestrado, com área de concentração em Direitos Humanos, Ambiental e Sustentabilidade, está vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (FD/UFMT) e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, na pesquisa e no ensino do Direito.

O curso, que tem duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido exclusivamente para candidatos com curso de graduação na **área de Ciências Jurídicas**.

As atividades do Programa (aulas teóricas e práticas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação) poderão ser desenvolvidas em qualquer turno ou dias da semana.

2. INSCRIÇÃO

2.1 O pedido de inscrição deverá ser feito via Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT) no *link* www.ufmt.br/sei, onde deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados e na ordem em que estão listados:

- I- Formulário de inscrição (**ANEXO B**), devidamente preenchido, onde obrigatoriamente **deverá o candidato apontar a linha de pesquisa e o nome do professor orientador de preferência;**
- II- Uma foto 3x4 recente;
- III- Documentos pessoais (cópias do RG, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição, certidão de nascimento ou casamento e, para homens, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação);
- IV- Cópia do CPF ou declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;

- V- Cópia do diploma de graduação em Direito ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau do curso de graduação em Direito antes do período de matrícula do Programa de Pós-graduação. Os títulos obtidos no exterior devem estar revalidados de acordo com legislação em vigor;
- VI- Histórico Escolar do curso de graduação;
- VII- Curriculum vitae (modelo Lattes/CNPq), **acompanhado da respectiva documentação comprobatória;**
- VIII- Projeto de pesquisa elaborado conforme **ANEXO C** deste Edital, com no máximo 10 páginas, excluindo-se bibliografia, capa e contracapa, bem como **sem qualquer identificação do candidato, com exceção do CPF, e caso conste qualquer identificação do candidato no Projeto de Pesquisa apresentado (excetuando-se o CPF), este será eliminado do certame.**
- IX- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição: **R\$ 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos)** e cópia do requerimento de inscrição na Fundação UNISELVA.
- X- Em sendo o caso, autodeclaração escrita e assinada, afirmando se enquadrar na condição de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas;
- XI- Em sendo o caso, documento comprobatório da condição de beneficiário de programas sociais oficiais e de inscrito no CadÚnico;
- XII- No caso de candidato que concorre à vaga destinada a indígenas, este deve incluir no processo carta de recomendação da liderança da aldeia de origem, de identidade indígena, com menção ao grupo indígena específico a que está identificado. Documentos adicionais que o candidato considere pertinentes para informar sua conexão com a comunidade indígena autodeclarada podem ser anexados, tais como carteira da **FUNAI**, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena;
- XIII- No caso de candidato com deficiência, em conformidade com o **Decreto n. 6.949**, de 25 de agosto de 2009, deve protocolar, no ato da inscrição, **além do laudo médico competente, com indicação do CID, solicitação formal à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo;**
- XIV- O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Migrante válido, visto vigente e passaporte.

§1º Os candidatos aprovados na seleção deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, no ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados na inscrição, para que as cópias sejam autenticadas administrativamente.

§ 2º Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos às consequentes penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos)** deverá ser efetuado através da **FUNDAÇÃO UNISELVA**. Será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA (**www.fundacaouniselva.org.br**), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do boleto, anexando comprovante original de pagamento do boleto, junto ao processo que consta os documentos solicitados item 02 (inscrição) deste Edital.

§ 1º Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme a legislação vigente:

- I- os servidores, docentes e técnicos administrativos efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

- II- o candidato que, de acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico de Órgão Federal Competente; e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo no sistema SEI no link: www.ufmt.br/sei, instruído com documentação comprobatória, sendo que os documentos originais desse pedido deverão ser apresentados na Secretaria do Programa de Pós-graduação no ato da matrícula para autenticação administrativa, para aqueles que forem aprovados na Seleção do Mestrado.

§ 3º A partir da publicação do edital, os pedidos de isenção poderão ser formulados e serão analisados pela Comissão de Seleção até o dia **16/09/2021 e seus resultados serão publicados no site www.ufmt.br/editais.**

§ 4º O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital.

§ 5º O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição comprovante do deferimento.

2.3 A confirmação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for anexada ao processo SEI eletrônico e na ordem citada anteriormente. Os resultados das inscrições deferidas serão divulgados **dia 28/09/2021**.

3. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 Os candidatos deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) no prazo de um ano após a matrícula sob pena de exclusão do programa.

§1º Esta previsão destina-se exclusivamente a este Edital, excepcionando o Regimento Interno do PPGD, em atenção ao que consta na Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020 e na **Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, bem como na Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, referentes à Pandemia da COVID-19.**

§2º Diante da excepcionalidade mencionada no § 1º, **a exclusão do programa em razão da não apresentação do exame de proficiência no prazo previsto no caput não gera a convocação de candidatos eventualmente não aprovados, mas classificados no certame.**

§3º Para fins de comprovação de proficiência na forma prevista no *caput* deste artigo, os candidatos deverão submeter-se a exame de proficiência promovido pelo Instituto de Linguagens da UFMT. As inscrições para o exame de proficiência deverão ser feitas no período estabelecido pelo Instituto de Linguagens da UFMT, sendo de responsabilidade dos candidatos tanto a sua inscrição quanto a sua realização perante aquela unidade.

§ 4º Em alternativa ao disposto no § 3º, a proficiência também poderá ser comprovada com certificado de outra **Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC**, desde que apresentado dentro do seu prazo de validade.

§ 5º Os candidatos estrangeiros não-lusófonos devem realizar proficiência em língua portuguesa.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para ser admitido no Curso de Mestrado em Direito da UFMT, o candidato deverá possuir graduação até a data da matrícula no curso e submeter-se ao processo seletivo conduzido

pela Comissão de Seleção constituída por meio deste Edital, composta pelos seguintes membros Professores Doutores:

Valerio de Oliveira Mazzuoli	Presidente
Vladia Maria de Sousa Soares	Titular
Saul Duarte Tibaldi	Titular
Antonio Veloso Peleja Júnior	Suplente
Welder Queiroz dos Santos	Suplente

4.2 O processo seletivo se desenvolverá nas seguintes fases:

Fase I	Análise do projeto de pesquisa
Fase II	Arguição
Fase III	Avaliação curricular

4.1 Fase I: Análise do projeto de pesquisa

Excepcionalmente, em virtude da situação de Pandemia da COVID-19 e do que dispõem a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020 e a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, bem como a Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, **esta seleção não realizará prova escrita dissertativa, seja de maneira presencial ou virtual.**

§ 1º **A fase I, de caráter eliminatório**, consistirá na análise do projeto de pesquisa pela Comissão Especial formada pelos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

I - problema, hipótese(s), objetivos geral e específicos, da pesquisa;

II - enunciação do tema de pesquisa e sua delimitação, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida;

III - justificativa introdutória, em que o(a) candidato(a) revelará as razões da opção pelo Programa de Mestrado em Direito da UFMT, bem como os motivos que fundamentam a importância da pesquisa proposta;

IV - marco teórico, metodologia, cronograma de trabalho, sumário provisório e referências bibliográficas.

§ 2º A análise do projeto de pesquisa terá a seguinte pontuação:

I - justificativa adequada (até 1 ponto);

II - apresentação do tema e delimitação, bem como aderência à linha de pesquisa (até 1 ponto);

III - formulação precisa e apropriada do problema, da(s) hipótese(s) e dos objetivos geral e específicos (até 3 pontos);

IV - detalhamento e exequibilidade do cronograma de trabalho, bem como estruturação e organização do sumário provisório (até 1 ponto);

V - adequação metodológica (até 2 pontos); e

VI - correção gramatical (até 2 pontos).

§ 3º Serão classificados para a fase seguinte **até 5** (cinco) candidatos por vaga (s) oferecida(s) por cada orientador, conforme quadro de disponibilidade previsto neste Edital.

§ 4º As classificações nesta fase serão por professor e vaga(s), não gerando direito ao confronto de notas entre candidatos com escolha de orientadores distintos.

§ 5º Nesta fase, o fato de algum orientador não alcançar o número de classificados previstos por vaga **não implicará no aproveitamento dos que obtiveram a nota mínima na seleção de outro orientador.**

§ 6º A nota mínima para classificação é **7,0 (sete pontos).**

§ 7º Havendo empate, o 1º critério de desempate sempre será o da classificação do candidato com maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003)

§ 8º O resultado desta fase será divulgado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "*stricto sensu*") no dia 20/10/2021.

4.3. Fase II: Arguição

Editais específicos, a ser divulgados no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "*stricto sensu*") **até o dia 29/10/2021**, informará data, horário e forma de realização da arguição dos candidatos classificados na fase antecedente, o que será feito pela área de atuação dos docentes do programa.

§ 1º Os classificados na fase antecedente serão arguidos perante banca constituída por três professores integrantes do programa.

§ 2º A arguição, que terá caráter eliminatório, considerará:

- a) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados;
- b) a qualidade do projeto de pesquisa e da sua defesa perante a banca.

§ 3º A arguição terá a seguinte pontuação:

I - potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados (até 2 pontos)

II - qualidade do projeto de pesquisa (até 5 pontos):

- a) formulação precisa e apropriada do problema, da(s) hipótese(s) e dos objetivos geral e específicos (até 0,5 pontos);
- b) apresentação do tema e delimitação, bem como aderência à linha de pesquisa (até 0,25 ponto);
- c) justificativa adequada (até 0,25 ponto);
- d) detalhamento e exequibilidade do cronograma de trabalho, bem como estruturação e organização do sumário provisório (até 0,25 ponto);
- e) adequação metodológica (até 0,5 pontos); e
- f) correção gramatical (até 0,25 pontos).
- g) densidade e profundidade do marco teórico (2,5);
- h) atualidade e pertinência das referências bibliográficas (0,5).

III - qualidade da defesa (até 3 pontos)

§ 4º Os três examinadores atribuirão cada um deles notas de 0 (zero) a 10 (dez) considerando os parâmetros fixados no parágrafo anterior, estabelecendo-se ao final a média entre elas.

§ 5º Para não ser eliminado nesta fase, o candidato deverá obter média igual ou superior a **7,0 (sete pontos).**

§ 6º Havendo empate, o 1º critério de desempate sempre será o da classificação do candidato com maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003)

§ 7º O resultado desta fase será divulgado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "*stricto sensu*") no dia 19/11/2021.

4.3. Fase III: Avaliação curricular

A **avaliação curricular**, a ser feita pela banca mencionada no § 1º do item 4.3, considerará a documentação comprobatória do candidato e o respectivo *curriculum vitae*.

§ 1º Destinada aos candidatos não eliminados na fase de arguição, a avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, obedecerá à pontuação constante do **ANEXO D** deste Edital.

§ 2º O resultado desta fase será divulgado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "*stricto sensu*") no dia 03/12/2021.

5. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **análise do projeto de pesquisa** ou na **arguição** pela Comissão de Seleção estará automaticamente **eliminado**.

5.2 A média final dos candidatos **não eliminados** será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

a) a nota atribuída ao candidato na **análise do projeto de pesquisa** (fase I) terá peso igual a 40%;

b) a nota atribuída ao candidato na **arguição** (fase II) terá peso igual a 60%.

5.3 A pontuação obtida pelo candidato na **avaliação curricular** (fase III) **será acrescida à média final do candidato, tendo caráter exclusivamente classificatório**.

5.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação dentro do limite de vaga(s) ofertada(s) pelo orientador.

5.5 No caso de empate, será considerado aprovado o candidato que tiver maior idade (conforme estatuto do idoso Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003). Persistindo a igualdade, adotar-se-ão os seguintes critérios sucessivamente: 1) nota superior na arguição; 2) maior nota na análise do projeto de pesquisa; 3) maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos vinte e quatro meses, contados da data da arguição; 4) tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres. Persistindo ainda o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção.

5.6 Em caso de não preenchimento de suas vagas, poderá ocorrer, para fins de resultado final, o aproveitamento por parte de um orientador de candidatos classificados nas vagas de outro orientador.

5.7 O resultado será divulgado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "*stricto sensu*") no dia 10/12/2020.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo, apresentada em ordem alfabética, será afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Direito e divulgada no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais>, no link "*stricto sensu*") no dia **10/12/2021**. A divulgação da lista com o resultado final do Exame de Seleção será também afixada no quadro de avisos do Programa e divulgada no site da UFMT.

6.2 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

6.3 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e

objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

6.4 A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos, aprovados e classificados.

7. MATRÍCULA

7.1 Data e local de realização: Prevista para o período 28/02/2022 a 04/03/2022, das 8:00 às 12:00 horas, na sala da Secretaria do Mestrado em Direito da FD/UFMT.

7.2 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo assinalado será considerado desclassificado, abrindo-se a vaga para o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ingresso no curso de Mestrado em Direito não implica a concessão automática de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos é realizada anualmente, em processo seletivo específico regido por Edital próprio e condicionada à existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do total de vagas ofertadas neste Edital, caso não se atinja números de candidatos com nota suficiente para o preenchimento das vagas.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, no ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados na inscrição, para que as cópias sejam autenticadas administrativamente.

8.4. Os candidatos deverão apresentar documento de identidade ou outro documento público de identificação em todas as etapas do processo de seleção.

8.5. Qualquer que seja o idioma em que o candidato se mostre proficiente dentre as línguas disponíveis no Programa, os trabalhos parciais, a dissertação ou o trabalho equivalente deverão ser apresentados em português.

8.6. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados por e-mail.

8.7. As aulas referentes ao 1º semestre de 2022 estão previstas para iniciar em **07/03/2022**

8.8. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

§ 1º O presente Edital adota regras em caráter excepcional, que demandam aprovação e inclusão do presente como Ato de Disposições Regimentais Provisórias, excepcionando o Regimento Interno do PPGD apenas no período correspondente à duração da legislação especial para o combate à pandemia de COVID-19. Finda esta situação de calamidade, os próximos editais voltarão a ser regidos em consonância com o Regimento Interno do PPGD em sua íntegra.

§ 2º Caberá impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua publicação no site oficial da UFMT. A solicitação, devidamente justificada e com indicação do ponto do Edital objeto de questionamento, deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser apreciada no prazo de 05 (cinco) dias.

CRONOGRAMA GERAL

Prazo máximo para solicitação de isenção	15/09/2021
Divulgação das isenções deferidas	16/09/2021
Prazo para recurso referente a isenções indeferidas	17/09/2021
Resultado do recursos referente a isenções	20/09/2021
Prazo máximo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI	16/09/2021
Inscrições	20/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação das inscrições deferidas	28/09/2021
Prazo para recurso referente a inscrições indeferidas	29/09/2021
Resultado de recurso referente a inscrições	01/10/2021
Resultado da análise do Projeto de Pesquisa (FASE 1)	20/10/2021
Prazo reservado para recurso referente à análise do Projeto de Pesquisa (FASE 1)	22/10/2021
Resultado de recurso referente à análise do Projeto de Pesquisa (FASE 1)	26/10/2021*
Edital com orientações e datas para Arguição (FASE 2)	29/10/2021
Resultado da Arguição (FASE 2)	19/11/2021
Recurso contra o resultado da Arguição (FASE 2)	23/11/2021
Resultado do recurso contra o resultado da Arguição (FASE 2)	26/11/2021*
Resultado da Avaliação Curricular (FASE 3 – Classificatória)	03/12/2021
Prazo reservado para recurso referente ao resultado Avaliação Curricular (FASE 3)	07/12/2021
Resultado de recurso referente ao resultado da Avaliação Curricular (FASE 3)	10/12/2021
Divulgação do Resultado Final	10/12/2021
Prazo reservado para recurso referente ao Resultado Final	14/12/2021
Resultado de recursos referente ao Resultado Final	15/12/2021
Período de matrículas	28/02/2022 a 04/02/2022
Início previsto das aulas	07/03/2022

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito no dia 05/08/2021 às 10h00min., na sala de conferência (via TICs) da FD/UFMT.

Cuiabá, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. MARCELO ANTONIO THEODORO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito